



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

RESOLUÇÃO Nº 05/2024.

Súmula: Dispõe sobre alteração da Resolução 01, de 19 de março de 2024.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução 01/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Serão 4 (quatro) a quantidade máxima de alunos estagiários, com carga horaria de 06 (seis) horas diárias”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 14 de maio de 2024.

JOSE RICARDO NABERO
Presidente

LUIS CESAR PEDRO LONGO
1º Secretário